



**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 - PMC**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RONILDO CASSIO MENDONÇA MALCHER.

Pelo presente instrumento, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Rua do Rosario, s/n, Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretário Municipal Sr. ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, RG: nº 4016333/SSP-PA e CPF nº 705.757.382-00, residente e domiciliado (a) neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER, portador do CPF nº 410.564.002-00 e portadora do RG nº 2251526-SSP/PA, residente e domiciliado na Quinze de Novembro S/N-Bairro Centro.- Colares/PA, CEP: 68.785-00, Celular: 98151-3029 - e-mail: ronildo.malcher@hotmail.com; doravante denominado LOCADOR, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a Locação de Imóvel para funcionar o Polo da Universidade Federal Rural da Amazonia – UFRA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, localizado na Trav. 15 de Novembro, S/N, Bairro Centro, Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede deste Órgão.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/05/2026 até 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática:



12 122 0012 2.126 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Fonte de Recurso:

15001001 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Colares (PA), 22 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Locatário

RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER

CPF nº 410.564.002-00

Locador

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLARES-PARÁ